



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 148/2009 de 26 de maio de 2009

INTERESSADO: Vereador JUARES BARUFFI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº13, DE
12 DE AGOSTO DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PORTARIAS
DE LOUVOR E AGRADECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES."

PROJETO-DE-LEI nº ~~148~~ Emenda a Resolução nº019/2009 de 26 de maio de 2009.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Resolução nº 24/2009, de 02/06/09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Exmo. Sr.
VALDECIR RUBBO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
14/8/2009
PROTOCOLO

**ENCAMINHA PROJETO DE EMENDA À
RESOLUÇÃO QUE ACRESCE PARÁGRAFO
ÚNICO AO ARTIGO 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 13,
DE 12 DE AGOSTO DE 2003, QUE “DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE PORTARIAS DE
LOUVOR E AGRADECIMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES”.**

Senhor Presidente:

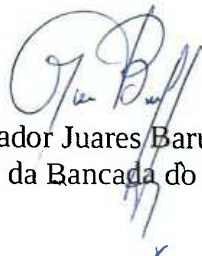
O Vereador **JUARES BARUFFI**, Líder da Bancada do PTB, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Emenda à Resolução que “ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 12 DE AGOSTO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Inicialmente, o intuito é oportunizar a todos os Vereadores, de agraciar pessoa ou entidade que tenha se destacado em nossa sociedade.

Entendemos que o número de Indicações de Outorga deva ser limitado a **01 (uma) indicação por Vereador**, a fim de impetrar uma maior valorização ao agraciado, seja ele Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol da comunidade Bento-gonçalvese.

Diante do exposto, contamos com a aprovação unânime da matéria pelos nobres Vereadores.

Bento Gonçalves, 26 de maio de 2009.


Vereador Juarez Baruffi
Líder da Bancada do PTB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Fl. 02
A

APROVADO	
Votação:	<u>Uníce</u>
	<u>Por unanimidade</u>
Data:	<u>02/06/2009</u>
	<u>[Assinatura]</u>
Presidente	

Projeto de Emenda a Resolução nº 09, de 26 de maio de 2009.

ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 12 DE AGOSTO DE 2003, QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES”.

Art. 1º – Acresce o Parágrafo Único ao Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – *idem.*”

Parágrafo Único - A concessão de “Portaria de Louvor e Agradecimento” da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, fica limitada a 01 (uma) Indicação de Outorga para uma pessoa ou a uma Entidade, para cada Vereador, anualmente.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2009.



F103
A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 12 DE AGOSTO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADECIMENTO" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições e decisão do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Toda a indicação para a outorga de Portaria de Louvor e Agradecimento da Câmara Municipal deverá ser encaminhada através de Projeto de Resolução, com subscrição de todos os Vereadores.

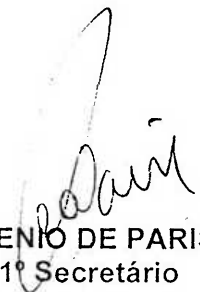
Art. 2º - O projeto deverá ser acompanhado pela justificativa da homenagem, bem como, com o currículo do(a) agraciado(a) e/ou histórico da entidade, conforme o caso.

Art. 3º - Após deliberação do Plenário e publicação da Resolução, o Presidente da Câmara Municipal fará a outorga da Portaria de Louvor e Agradecimento, em Sessão da Câmara, podendo ser Ordinária, Extraordinária ou Solene.

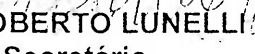
Art. 5º - No ato de outorga da Portaria, os convidados farão registro de suas presenças, em livro especial, que constará dados relativos a homenagem.

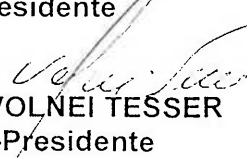
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e três.



Vereador ENIO DE PARIS
1º Secretário


Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Presidente


Vereador ROBERTO LUNELLI
2º Secretário



Vereador VOLNEI TESSER
Vice-Presidente


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário Geral
Processo nº 180/2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Resoluções
N.º 013 à Fv. 019


Secretaria Geral

Certifico que a presente 
foi publicada no lugar de costume
no dia 12 de 08 de 2003


Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 127/2009

Processo nº 148/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Emenda a Resolução nº 019/2009, de iniciativa do Vereador Juarez Baruffi, que **Acréscce parágrafo único ao artigo 1º da Resolução nº 13, de 12 de agosto de 2003, que “ Dispõe sobre a concessão de portarias de louvor e agradecimento da Câmara Municipal de Vereadores”.**

O presente projeto de lei, visa acrescentar parágrafo único ao artigo 1º da Resolução nº 13, de 12 de agosto de 2003, que “ Dispõe sobre a concessão de portarias de louvor e agradecimento da Câmara Municipal de Vereadores”.

O Presente Projeto oportuniza a todos os vereadores agraciara pessoa ou entidade com destaca na sociedade, sendo que, para cada vereador, o presente Projeto limita a uma indicação.

Desta feita, essa Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da presente matéria que trata sobre a concessão de portarias de louvor e agradecimento da Câmara Municipal de Vereadores.

s.m.j. é o parecer.

[favorável]

Palácio 11 de outubro, aos nove e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

Adv. Saionara Rinaldi

OAB/RS 54.437

Adv. Fábio Piccoli Ramos

OAB/RS 57.142



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

FLOS
A

PROCESSO: 148 /2009

AUTOR : Vereador JUAREZ BARUFFI

ASSUNTO: ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 12 DE AGOSTO DE 2003, QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES”.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 148/2009 que “Acresce parágrafo único ao artigo 1º da resolução nº 13, de 12 de agosto de 2003, que “Dispõe sobre a concessão de portarias de louvor e agradecimento da Câmara Municipal de Vereadores” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, visa normatizar o número de concessões de portarias de louvor e agradecimento da Câmara Municipal de Vereadores com o acréscimo do Parágrafo 1º da Resolução nº 13, de 12 de agosto de 2003, que no texto inserido, oportuniza ao Vereador a indicação de outorga a apenas uma pessoa e ou uma Entidade, anualmente.

A proposição em questão atende a técnica Legislativa e, por isso, essa Comissão é de parecer favorável à apreciação e deliberação da matéria, pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de maio de dois mil e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 12 DE AGOSTO DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Acresce o Parágrafo Único ao Art. 1º da Resolução nº 13, de 12 de agosto de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único - A concessão de "Portaria de Louvor e Agradecimento" na Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, fica limitada a 01 (uma) indicação de outorga para uma pessoa ou a uma Entidade, para cada Vereador, anualmente."

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

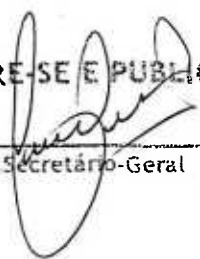
Sala das Sessões, aos dois dias do mês junho de dois mil e nove.


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente


Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário-Geral

Registrado(a) às fls. 026
e publicado

em 02/06/09